



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE VEREADOR MARCOS VINICIUS NÓBREGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025
AUTORIA: MARCOS VINICIUS NÓBREGA – PDT

CRIA O PROGRAMA DE REDE DE CENTRO DIA DO IDOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joao Pessoa, o Programa de rede de Centro Dia para as pessoas idosas com limitações funcionais e em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Entende-se por vulnerabilidade social a situação socioeconômica de grupos de pessoas de baixa renda, acesso à moradia, educação e a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão.

Art. 2º O Programa de rede Centro Dia do Idoso tem por objetivo o atendimento multiprofissional e interdisciplinar, especializado em Geriatria e Gerontologia, atuando na prevenção, promoção e recuperação clínica e funcional do idoso, com dependência parcial para as atividades diárias, fornecendo também suporte social e familiar, evitando sua exposição a situações de risco.

Art. 3º O Programa de rede Centro Dia do Idoso promoverá a convivência durante o período diurno, prestando diversos serviços, incluindo médico, fisioterapêutico, terapêutico ocupacional, assistência social, psicológico, fonoaudiológico e nutricional.

Art. 4º A definição dos locais de construção da rede de Centro Dia do Idoso e a realização dos serviços da equipe interdisciplinar será definida e dimensionada pelo Poder Executivo e em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Direitos Humano e Cidadania e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º O Programa de rede de Centro Dia do Idoso funcionará diariamente, de segunda à sexta-feira, com horário ininterrupto, das 8h às 18horas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE VEREADOR MARCOS VINICIUS NÓBREGA

Art. 6º O Programa de rede Centro Dia do Idoso deverá possuir em sua estrutura, no mínimo, gestor capacitado em gerontologia, profissionais da saúde e do serviço social. Poderá contar com estagiários, voluntários, além da participação dos familiares e cuidadores dos idosos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Prefeito autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares ou extraordinários, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro em 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 02 de Abril de 2025.

Marcos Vinicius Nóbrega
Vereador - PDT



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE VEREADOR MARCOS VINICIUS NÓBREGA

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato popular foi procurado por vários Idosos e familiares e cuidadores de Idosos para apresentar um projeto de Centro dia para Idoso, o qual implantado Segundo a Organização Mundial de Saúde, até 2025 o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos, o que tornará o envelhecimento uma das maiores transformações sociais e de necessidades de cuidados de saúde de uma população.

O envelhecimento frequentemente envolve mudanças significativas na vida da população. Além das alterações biológicas, que acarreta o aumento de comorbidades e doenças crônicas, ocorre também mudanças nos papéis e posições sociais interligadas aos aspectos psicológicos e culturais, que interagem na realidade em que o indivíduo se encontra inserido.

Esses fatores estão associados a situações de desigualdade e vulnerabilidade física e social (OMS, 2015). O idoso frágil e com múltiplas comorbidades, na grande maioria,

A **Paraíba** lideram **ranking** de envelhecimento populacional no **Nordeste**, com 11,5% de seus **habitantes** com 65 anos ou mais, ocupando a 7ª posição nacional. Até 2070, essa parcela da população deve triplicar, chegando a 31,3%, segundo projeções do **IBGE**. A estimativa aponta que, para cada 10 pessoas em idade produtiva, haverá quase nove fora dessa faixa.

Marcos Vinicius Nóbrega
Vereador - PDT